



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII - N.º 86

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1965

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 79 - Aprovar o orçamento analítico do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação para o exercício de 1965, constante do esquema anexo, para aplicação dos recursos consignados ao Órgão no orçamento do Conselho Nacional de Pesquisas (Cr\$ 320.000.000); de sua receita patrimonial - Cr\$ 800.000, de sua receita industrial - Cr\$ 2.200.000 e do auxílio da Fundação Getúlio Vargas - Cr\$ 1.300.000, conforme decisão do Conselho Deliberativo do mesmo Conselho na 770ª sessão, de 23 de março último. - Antonio Moreira Cauceiro

INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 1965, DE ACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO 55.511, DE 11/1/65

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOFACLO CR\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.01	Vencimentos.....	198.272.000
01.04	Auxílio para diferença de caixa.....	456.000
01.05	Gratificação de função.....	14.472.000
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.....	900.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio).....	4.000.000
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	
02.01	Ajuda de custo.....	200.000
02.02	Diárias.....	1.000.000
02.03	Substituições.....	1.900.000
02.04	Gratificações pela prestação de serviço extraordinário.....	350.000
	Total do elemento 3.1.1.0.....	221.190.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodesia, tipografia e ensino.....	1.800.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....	485.300
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes.....	180.000
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.....	2.500.000
11.00	Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos científicos e de laboratório.....	500.000
13.00	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....	1.894.000
	Total do elemento 3.1.2.0.....	7.359.300
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....	150.000
02.00	Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens; pedágios.....	2.000.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOFACLO CR\$
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	120.000
04.00	Iluminação, força motriz e gás.....	500.000
05.00	Serviços de asseio e higiene, taxas d'água, esgoto, lixo e outras correlatas.....	1.000.000
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....	400.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação.....	7.000.000
09.00	Serviços de comunicação em geral.....	2.000.000
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; aluguel e despesas de condomínio.....	10.059.680
	Total do elemento 3.1.3.0.....	23.229.680
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00	Despesas mídias de pronto pagamento	360.000
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.....	100.000
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....	1.000.000
08.00	Exposições, congressos e conferências	500.000
13.00	Outros encargos	
01	Pessoal temporário.....	25.000.000
03	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.....	14.095.500
04	Serviços de microfilmagem e reproduçãoes fotográficas e executados em outros centros.....	2.000.000
	Total do elemento 3.1.4.0.....	43.055.500
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Salário Família	
01	Pessoal Civil.....	6.000.000
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	
01.00	Fundo de Benefícios da Previdência Social.....	3.000.000
	Total do elemento 3.2.0.0.....	9.000.000
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.1	Entidades Internacionais.....	2.000.000
	Total do elemento 3.2.9.0.....	2.000.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	307.294.480
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	
02.00	Material Bibliográfico, discos e fitas, motóscas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	15.000.000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas.....	200.000
05.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.....	500.000
08.00	Mobiliário em geral.....	1.105.520
10.00	Outros materiais de uso duradouro.....	200.000
	Total do elemento 4.1.4.0.....	17.005.520
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	17.005.520
	TOTAL GERAL.....	324.300.000

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600	Semestre . . . . .	Cr\$ 450
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200	Ano . . . . .	Cr\$ 900
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhado de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1 se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 por ano decorrido

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 4.597 — Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito criada pela Portaria CMM — nº 4.542, de 8 de fevereiro de 1965, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do art. 220, da Lei nº 1.711-52 (EFPCU).  
— Joaquim Carlos Rêgo Monteiro — Presidente em exercício.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 649 — Dispensar o Engenheiro João Baptista Simões Correia, matrícula nº 1.164.172, da função de Substituto do Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (C.C.S.O.), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 653 — Exonerar a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a servidora Maria Helena de Oliveira Paredes, matrícula nº 1.993.064, do Cargo de Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo a partir de 3-7-64.

Nº 654 — Aposentar o servidor Antônio Ramos da Silva, matrícula número 1.016.012, no cargo de Trabalhador nível 1, referência base, do Quadro do Pessoal Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, dos artigos

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

176 e 117, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 15-5-63.

Nº 655 — Aposentar o servidor Elpidio Antônio de Souza, matrícula número 1.013.303, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, no cargo de Carpinteiro nível 9, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 656 — Aposentar o servidor Luiz Francisco Pereira, matrícula número 2.090.987, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, no cargo de Lanterneiro nível 8-A na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 657 — Aposentar o servidor Alcebíades Avelino de Souza, matrícula nº 1.993.145, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, no cargo de Motorista nível 12-C, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 658 — Considerar a título provisorio, o servidor Hilario Henrique da Silva, matrícula nº 2.068.773, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, responsável pela função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-20/1), do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 659 — Considerar a título provisorio, o servidor José Marques de Oliveira, matrícula nº 2.119.184, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, responsável pela função grati-

ficada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-15-2), sob a jurisdição do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 660 — Considerar a título provisorio, o servidor Pedro Arôso Mendes, matrícula nº 2.052.866, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, responsável pela função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S.Tr.D-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 15º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 664 — Conceder dispensa ao Armazenista nível 10 — Silvio da Costa, matrícula nº 2.097.865, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Almoarifado Geral (S. Mt-2), do Serviço de Material da Divisão de Aprovisionamento (S.Ap).

Nº 665 — Designar o Armazenista nível 8, Pedro Fortes Castelo Branco, matrícula nº 2.082.648, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Almoarifado Geral (S.Mt-2), do Serviço de Material da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap).

Nº 668 — Conceder dispensa ao Engenheiro nível 22-B, Amarílio Carvalho de Oliveira, matrícula nº 1.993.287, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Policiamento e Sinalização (S.S.P/1), da Divisão de Trânsito (S.Tr)

Nº 669 — Designar o Engenheiro nível 22-B, João Batista Simões Corrêa, matrícula nº 1.164.172, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Policiamento e Sinalização (S.S.P/1), da Divisão de Trânsito (S.Tr).

Nº 672 — Designar o Engenheiro nível 22-B, Julio Costa de Viveiros, matrícula nº 1.013.517, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 673 — Conceder dispensa ao Inspetor de Policia Rodoviária nível 16-B, Francisco Motta de Santana, matrícula nº 1.165.356, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Policia (S.Tr.D/3), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 674 — Designar o Guarda Rodoviário nível 8-A, Francisco Nery de Assis, matrícula nº 2.108.171, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Policia (S.Tr.D/3), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 676 — Designar o Engenheiro nível 21-A, Antonio Carlos Costa, matrícula nº 2.032.905, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Residência 6-5, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 677 — Designar a Auxiliar de Bibliotecária nível 7, Margarida Nunes Sendas, matrícula nº 1.164.888, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente para exercer a função gratificada, sim-

polo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Documentação (S.D.), do Gabinete da Diretoria Geral.

Nº 680 — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, o servidor Jorge Lacki Junior, matrícula nº 270.490, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1-11-63.

Nº 681 — Expedir a presente Portaria declaratoria a Severo Antônio Moretti, matrícula nº 1.028.365, que a partir de 1-3-57, passou a exercer a função de Vigia, referência «17», na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21-2-57, publicado no Diário Oficial de 1-3-57 e ratificação constante do Decreto nº 48.976, de 29-9-60, publicada no Diário Oficial de 30-9-60.

Nº 684 — Tornar sem efeito a Portaria nº 158, de 9-1-65, publicada no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1965, que designou o Mecânico de Máquinas nível 12, Raimundo Paulo de Lima, matrícula nº 2.026.855, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Equipamento — (S.E.M-1), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 685 — Conceder dispensa ao Engenheiro nível 22-B, Erdan Guerra Novais da Silva, matrícula nº 1.164.597 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de responsável pelo expediente da Divisão de Cooperação, durante as férias do titular e afastamento de seu substituto eventual, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 25.3.65.

Nº 686 — Conceder dispensa ao Escrevente Datilógrafo nível 7, Benjamin Santos Peres, matrícula nº 2.102.527, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Tesouraria Distrital, do 2º Distrito Rodoviário

Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 687 — Considerar a título provisório, o servidor José Marcelo Coutinho de Oliveira, matrícula nº 2.079.445, amparado pela Lei nº 4.069-62, Substituto do Chefe da Tesouraria Distrital, do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 689 — Conceder dispensa ao Técnico de Contabilidade, Humberto Sampaio Guimarães, matrícula nº 2.179.236 amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Registro de Contratos, do Serviço de Fiscalização Financeira — (S.F.F.), da Delegação de Controle (D.C.).

Nº 690 — Designar o Engenheiro Decio Euler Horta Sanábio, matrícula nº 1.165.598, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 1-1, de Assessor Técnico de Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1965**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 699 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro nível 13, José de Anchieta Monteiro Sampaio, matrícula 1.009.059 pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função de Substituto do Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 700 — Conceder dispensa ao Auxiliar de Engenheiro nível 13, José de Anchieta Monteiro Sampaio, matrícula nº 1.009.059, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da

Seção de Orçamento Distrital (S.A.D-1), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 701 — Conceder dispensa ao servidor Vasco de Souza Ferreira, matrícula nº 1.009.010, da função de substituto do Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D-1), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 702 — Conceder dispensa ao Contador nível 18-B, Saul Rabelo da Silveira, matrícula nº 1.165.242, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D-2) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 703 — Conceder dispensa ao servidor Vasco de Souza Ferreira, matrícula nº 1.009.010, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função de Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 704 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração nível 16-C, Jacyr Faraço, matrícula nº 1.164.169, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 705 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração nível 12-A, Tufy Habib, matrícula nº 1.009.005, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D-3), do Serviço Administrativo Distrital — (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 706 — Considerar a título provisório, o servidor Vasco de Souza Ferreira, matrícula nº 1.009.010, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, responsável pela função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D-1) do Serviço Administrativo Distrital — (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 707 — Designar o Contador nível 17-A, Nilson Teixeira Câmara, matrícula nº 2.932.948, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital — (D.A.B-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 708 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Haroldo Vargas Leal, matrícula nº 1.009.058, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 709 — Designar o Escriurário nível 10-B, Ascanio Gladstone de Carvalho, matrícula nº 1.995.044, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 710 — Designar o Escriurário nível 8-A, Antônio Carlos Horta Murta Filho, matrícula nº 2.112.309, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — José Lafayette do Prado — Diretor-Geral.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos .....	700
XXIX	II	Réplica .....	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XXIX	III	Réplica .....	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120	XL	III	Trabalhos Jurídicos .....	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120	XLII	I	Limites Interestaduais .....	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos .....	1.000				

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

### PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, baixado com o Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1950, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 274 — Atendendo ao pedido da interessada, tornar insubsistente a Portaria nº 542, de 10-9-64, que designou Julimar Torres Nunes Leal, assistente de Ensino Superior, EC.593.17, do Q.E.P. da U.B. para representar a Universidade do Brasil junto as repartições com sede em Brasília. — Reitor.

### PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-60, publicado no *D. O.* de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 275 — Atendendo ao que consta do Proc. nº 3.003-65-UB, designar Maria José Cotrim Costa, Almoxarife AF-161.16.E, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para substituir eventual do Secretário (Chefe da Secretaria) 5-F, do Instituto de Nutrição desta Universidade. — Pedro Calmon, Reitor.

### Escola Nacional de Engenharia

#### CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1965

*Matrícula dos Candidatos mandados matricular na 1ª série desta Escola pela Egrégia Congregação em sua sessão de 22-2-1965*

Número de ordem	N O M E S	Soma dos graus
330	Osias Wurman	12,9
331	Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos	12,9
332	Alexandre Leite Sheid	12,9
333	Ivan Kriakovic	12,8
334	Zamir Francisco das Chagas	12,8
335	Odni Matmesen Queiroz	12,8
336	Eduardo Pineroli Simões	12,8
337	Cláudio Emanuel de Magalhães Rozenbaum	12,8
338	Cláudio Augusto Joaquim Moreira	12,7
339	Nelio Pinto Corrêa	12,7
340	Carlos de Miranda Santos	12,7
341	Antônio José Costa de Trindade	12,7
342	Mauro Monteiro	12,6
343	Eduardo Costa Feijo	12,6
344	Antonio José Martins	12,6
345	Lusne Ribeiro Marques	12,5
346	Aurélio Monteiro Filho	12,4
347	Milton Goulart Monteiro de Souza	12,4
348	Ronald Sauer de Moura Vallim	12,4
349	Manoel Duarte Patoilo	12,4
350	Antônio Ribeiro Guimarães	12,4
351	Ronaldo Soares de Andrade	12,3
352	Miriam Oliveira da Rocha Pitta	12,3
353	Haroldo da Fonseca Maia	12,2
354	Renato Werneck da Silva Dias	12,2
355	Romildo Ribeiro da Silva	12,1
356	Raimundo Moreira Lima Neto	12,1
357	Jose Constant Amorim Neto	12,1
358	Carlos Nelson Motta de Souza	12,1
359	Jose Ronaldo Ornelas Saad	12,0
360	Edmundo Chame Filho	12,0
361	Marco Antônio Toledo Ribeiro	12,0
362	Cammarota Salvador	12,0
363	João Marques Lesqueves	11,9
364	Jorge Mauricio da Veiga Taves	11,9
365	José Mauricio Fernandes	11,9
366	Marco Antônio da Rocha Tristão	11,9
367	Roberto Cabral Lebre	11,9
368	Otávio Severo do Amarante	11,9
369	Eduardo de Mello e Souza	11,9
370	Miguel Penna Sattamini de Arruda	11,9
371	Ivan José de Oliveira Rodrigues	11,8
372	Luiz Alberto Costa Batista dos Santos	11,8
373	Ricardo Salomão Musse	11,8
374	Inácio Klarnet	11,8
375	Albano Cesar Pereira Marques	11,7
376	Luiz Vitor Carrão Pereira de Souza	11,7
377	Orion Von Sydow Castro	11,7
378	Sérgio Luiz Martins Cardoso	11,7
379	Carlos Eduardo de Sá Mota	11,7
380	Jayne Lerner	11,6
381	Júlio Cesar de Vasconcellos Barros	11,6
382	Sebastião José Carvalho Neto	11,6
383	Sérgio Marques Pinheiro	11,6
384	Sérgio Schirmer Cunha Campos	11,6
385	Carlos Roberto Zagari Koeler	11,6
386	Gilberto Morize Rosenberg	11,5
387	Orlando Bezerra da Silva	11,5
388	Fernando Lopes de Almeida	11,5
389	Edson de Faria Machado	11,4

Número de ordem	N O M E S	Soma dos graus
390	Márcio Viana Machado	11,4
391	Sérgio Albano	11,4
392	Jacob Leiter	11,4
393	Paulo Roberto de Souza Pereira	11,3
394	Sérgio Roberto Tabet	11,3
395	Francisco Javier Illarri Sanz	11,3
396	Eduardo Rosemini	11,2
397	Celso Alvares de Azevedo	11,2
398	Nunes Cleto Monteiro de Barros	11,1
399	Sérgio Ribnik	11,1
400	Júlio Henrique Asensi Marques	11,1
401	Antonio Alessandro Molinari	11,1
402	Florentino Cesar Sampaio Vianna Filho	11,0
403	Lincoln Marques	11,0
404	Paulo Casanas Gomes	11,0
405	Antônio Vicente Austregesilo de Athayde	11,0
406	Raimundo Vilela de Carvalho	10,9
407	Luiz Cláudio Arceira da Silva	10,8
408	Maria del Pilar Rodrigues Pazos	10,8
409	Roberto Fernandes Salgado	10,8
410	José Solano Carneiro da Cunha Filho	10,7
411	Djenane Cordeiro Pamplona	10,6
412	Jonathan Cavalcanti Lobão	10,5
413	Ronaldo Martinho da Rocha	10,5
414	Márcio Camargo	10,4
415	Fernando Barreiros Gonzalez	10,4
416	Ronaldo Martins Nascimento Frazão	10,4
417	Carlos Alberto Soares	10,3
418	Paulo Cesar Bouhid	10,3
419	Mariano de Andrade Pinto	10,2
420	Maurício Achkar	10,2
421	Paulo Cesar Teixeira	10,1
422	Paulo Fernando Leal Velloso	10,1
423	Sérgio da Costa Pires	10,1
424	Cesar Gonçalves Neto	9,9
425	José Aristides Araújo	9,9
426	Roberto Gastão de Brito Fischer	9,9
427	Sérgio Miro de Oliveira	9,9
428	Esio Freire Seize	9,8
429	Mário Villar Ribeiro Dantas	9,8
430	Nilo Silva Botelho	9,8
431	Marco Antonio Chaves Delgado	9,7
432	Walter Morrone	9,7
433	Luiz Fernando Paiva	9,6
434	Nosomu Sudo	9,6
435	Paulo Sérgio Miguel Duarte	9,6
436	Sérgio Nakamura Pereira	9,6
437	Ronald Azevedo Guimarães	9,5
438	Fernando Pereira das Neves	9,4
439	Roberto Beccaro	9,2
440	Afonso Felício Kalil Filho	9,1
441	Franklin Madruga Luzes	9,1
442	Humberto Soares Silva	9,1
443	Jose Paulo de Oliveira Alves	9,1
444	Mário Alcino Beranger Teixeira	9,1
445	Carlos Moura Ronchetti Filho	9,1
446	Arleson Paraça Fonseca	8,9
447	Jorge Roberto Simões Corrêa	8,8
448	Jorge Roberto Simões Corrêa	8,8
449	Paulo Issal Hashimoto	8,8
450	José Alencar Lanna	8,7
451	Anthony Pain	8,6
452	Paulo Leite Leal da Costa	8,6
453	Roberto Kamenetz	8,6
454	Estácio Barbosa Seixas	8,5
455	Eduardo Guilherme Abreu Brandão	8,4
456	Francisco José Telles de Sousa	8,3
457	Jorge Martins dos Santos	8,0
458	João Nisenbaum	7,8
459	Newton Luiz de Ataíde Trindade	7,6
460	Pedro Alves Filho	7,6
461	Marcelo Guernes Landeiro	7,3
462	Paulo Sérgio de Carvalho Padilha	7,3
463	Sydney Sérgio Fernandes Solis	7,2
464	Paulo Américo de Mattos Gama	7,0
465	Oswaldo Salles Lima Júnior	6,9
466	Cândido Araújo de Gusmão Campelo Lima	6,8
467	Gilson da Cruz Miranda	6,5
468	Roberto Machado Mors	6,5
469	Eduardo Antunes Merhi	6,3
470	Elias Beniste	6,2
471	José Guilherme Magdalena Roma	6,2
472	Sérgio Nilo Gomes Faria	6,2
473	Sérgio Kalichstein	6,1
474	Carlos Alberto Vieira Muniz	5,2
475	Marcello Monteiro Cesar	5,1
476	Roberto Perret de Magalhães	4,6

Escola Nacional de Engenharia, em 24 de fevereiro de 1965. — João Luiz Lopes Bentes, Secretário.

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

Comissão de Inquérito
PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria número 1.054, de 22 de janeiro de 1965, o Exmo. Senhor Prof. José Maria da Rocha Filho, Reitor da Universidade de Santa Maria, tendo em vista o disposto no art. 223 do Esta-

tuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 2 — Designar Carlos Colbert Pereira Antunes, Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Material, para defender, no prazo de dez dias, a Srta. Eloi Dias Jesuino, Servente da Faculdade de Medicina, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Universidade de Santa Maria, código GL-104.5, que responde processo administrativo, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa no prazo estipulado em lei. — Carlos Augusto Cunha, Presidente da C.I.

Quinta — (Valor e dotação) — O valor do presente contrato, aos preços acertados é de Cr\$ 17.850.000 (dezesete milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa no presente exercício, por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente a Verba 4.1.2.7.1. — FNOS para 1965, ficando empenhada a importância total de Cr\$ 17.850.000 (dezesete milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme a nota nº 501 de 18 de março de 1965.

Sexta — (Forma de pagar) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em conta corrente, mediante boletins extraídos pela Fiscalização competente que visarão as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima — (Reajustamento do preço) — O presente contrato não está sujeito a reajustamento do preço.

Oitava — (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal, a guia de Caução no valor de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme a nota que tem o nº 104.787, de 15 de março de 1965.

Nono — (Prazo) — O prazo do fornecimento ora contratado é de trinta dias corridos a partir da data da ordem de serviço que será expedida pela Fiscalização, dentro de 8 (oito) dias da vigência do contrato.

Décima — (Fiscalização) — A fiscalização do fornecimento ora contratado, ficará a cargo do 15º DFOS, Estado do Rio Grande do Sul, com o qual cumpre ao representante do Fornecedor, entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com o presente contrato.

Undécima — (Validade) — O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, devendo ser publicado, no Diário Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a data da sua assinatura.

Décima Segunda — (Penalidade) — O Fornecedor, se deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, ficará sujeito a multas e outras penalidades, de acordo com o previs-

to nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

Décima Terceira — (Inidoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais, poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Fornecedor para contratar ou transgír com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Quarta — (As despesas para legalização do presente contrato ficam a cargo do Fornecedor, sendo o selo recolhido pelo mesmo de acordo com a Lei em Vigor.

Décima Quinta — (Casos Omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes obrigações ditas cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Senhor Diretor-Geral do DNOS, cabendo recursos ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data da ciência desse despacho.

Décima Sexta — (Fóro) — Fica adota o fóro da sede do DNOS, para dirigir as questões judiciais resultantes deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, tendo sido examinado, na Procuradoria-Geral do DNOS, o processo de concorrência e a documentação da firma contratante, os quais foram julgados em ordem e oferecidos dentro dos prazos legais, lavrou-se o presente Termo de Contrato de Empreitada no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado por mim João Octávio Mendes Saraiva — Oficial de Administração, nível 12, e pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas — Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira, presentes a este ato; Termo de contrato do qual serão extraídas as necessárias vias, de igual teor, devidamente autenticadas, para todos os fins.

Rio de Janeiro, GB., em 4 de maio de 1965. — Carlos Krebs Filho. — Josef Vanecek e João Octávio Mendes Saraiva.

Testemunhas: — Dilson Ferreira Simões e Natalino Alves de Oliveira.

Conferido: — Glenan Barbosa da Cruz — Assistente — Procuradoria-Geral.

(Nº 3.486 — 7.4.65 — Cr\$ 6.375.)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Termo de Contrato nº 64, Minuta Especial, para fornecimento de Acessórios para escavadeira Universal, marca Grandall, Modelo M-2469, que se encontra no 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul.

Aos 4 dias do mês de maio de 1965, quinze horas na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 12º andar, neste Estado, na Sala da Procuradoria Geral, compareceram o Senhor Carlos Krebs Filho — Diretor da Divisão de Administração, como representante do DNOS, neste ato ex vi disposto no artigo 80, § 2º, inciso I, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Senhor Josef Vanecek como Diretor Superintendente, da firma Still S. A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais estabelecida na Cidade de Fão Paulo, à Praça da República número 497, para o fim de assinarem o presente contrato para fornecimento de acessórios para escavadeira universal, marca grandall, modelo M-2469, que se encontra no 15º DFOS, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta Administrativa nº 60 da proposta vencedora na concorrência Administrativa no C.C.S.O.

11-65, a que se refere a inclusa carta convite, concorrência esta aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo nº 9.896-64 mediante as cláusulas que seguem:

Primeira — (Designação) — O DNOS, será designado por Departamento e a firma contratante por Fornecedor.

Segunda — (Normas — Instruções e Especificações) — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", na parte que couber, bem como às Especificações constantes da carta convite, referente ao fornecimento ora contratado, esta devidamente rubricada por ambas as partes. Esses documentos passam a ser considerados parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira — (Discriminação do fornecimento) — O fornecimento objeto do presente contrato consta de um acessório de escavação vertical, tipo pesado, reforçado, permitindo escavações até 14 pés de profundidade, composto de extensão de lança — modelo M-6461, com caçamba reforçada, especial, modelo 1º de 32º de largura, com capacidade de 3/8 de jardas cúbicas.

Local de entrega: — Sede do 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul.

Quarta — (Quantidades e preços unitários) — Para pagamento do fornecimento será observado o preço global de Cr\$ 17.850.000 (dezesete milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordões dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 89 — MARÇO — 1964. Preço: Cr\$ 300

A VENDA: Na Guanabara Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

50 (cinquenta) barracas com capacidade para quatro (4) pessoas, confeccionadas em lona nº 12, na cor verde, com armação de madeira, acondicionadas em saco de lona.

Obs.: O modelo da barraca, bem como a qualidade da lona, poderão ser vistas na Seção de Material, à Av. Francisco Roosevelt nº 146 — 4º andar.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 15 horas do dia 24 de maio de 1965, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — As propostas deverão conter, também, a declaração de completa submissão ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual, face à legislação vigente. Tais declarações deverão ser dadas no início da proposta.

6 — Os preços oferecidos terão a sua validade assegurada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não sendo concedido dentro desse período de vigência qualquer alteração de preços ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento ou com base em tabelamento de utilidade.

7 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

8 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7 os proponentes inscritos no Conselho Nacional de Geografia ou Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar

# EDITAIS E AVISOS

que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

9 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Avenida Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar.

10 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1965. — Fernando Zarur, Chefe da DA/SM.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 16-65

Rodovia: BR.22-PA.

Trecho: Capanema-Gurupi.

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Pitóro, no km. 64,2.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 27 do mês de maio de 1965, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Barborema da Silva, Concorrência Públicas para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. São serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte exteiramente Nacional de Estradas de Rodagem e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 16-65 — o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);  
b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER, pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses

preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;  
f) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra, de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1º Instalação.  
§ 2º Colocação do ferro no canteiro de serviço.

§ 3º Infra-estrutura:

Fundação.

Pilares.

§ 4º Super-estrutura:

Escoramento.

Fôrmas.

Concretagem.

§ 5º Acabamentos:

Pavimentação

Guarda-corpo.

Limpeza e pintura.

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

h) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços, reservando-se ao D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua natureza, apresentando, portanto, o documento preponderante é de outra natureza de quitação do sindicato respectivo.

#### II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Reparação Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de com haver construído ponte ou viaduto de primento atinja a 100 metros e, ainda, concreto armado, de comprimento mínimo de 15 metros no prazo de 150 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categorias "A" "B" e "C" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

#### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 220.000 (duzentos e vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país, em cadernetas, da Caixa Econômica, em apólice da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras de tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais poderão obter devolução de suas respectivas caucões depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro em letras do tesouro, e letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representadas pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o tributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos

serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

#### IV — Local e Natureza dos Serviços

Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Pitoré na rodovia BR-22-PA, trecho Capanema-Gurupi.

12. A obra terá como características principais:

- Estrado em tangente e em nível, com 10,00 m de largura total.
- Comprimento total de 16,00 m, possuindo um vão central de 10,00 m e dois extremos em balanço de 3,00 m cada.
- E' suportada por duas vigas principais de 16,00 m cada, apoiadas em dois pares de pilares octogonais assentes em tubulões de  $\phi$  2,00 m, conforme desenho n.º 1-65-DEP-SOA.

#### V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

#### VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des. DEP-SOA 1-65), que será fornecida àqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

- 15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;
- 15.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;
- 15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;
- 15.4 — Normas brasileira da A.B.N.T.

16. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos contratos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3-8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catálogos Astro B, de 56 cm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCC-8-57) e revestimento no passeio e guarda-roda em traço de 1:3 de cimento e areia com acabamento de desempenadeira.

#### VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias após

a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- período excepcional de chuvas;
- atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- ordem do DNER. para paralisar ou restringir a execução dos tra-

balhos, no interesse da administração;

- excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- modificação de projeto.

#### VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato. O referido parcelamento será regido pelo diagrama de avanço dos serviços e obras a que se refere a alínea / do item 3, Capítulo I.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 70% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

#### IX — Valor e Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros) correndo às despesas a conta da verba 4.1.1.3.01/FRN/1965 até o valor de Cr\$ 15.000.000.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

#### X — Contrato, Multas e Rescisão

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R. observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. A contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido no contrato, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei número 4.388, de 28 de agosto de 1964.

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexecutadamente informada pelo contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem pré-

## IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE

PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Via autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.. Variáveis de Cr\$ 100.000, (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000, (hum milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

32. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI. — Do reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade com as alíneas c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, subordinando-se ao cumprimento do diagrama de avanço dos serviços e obras a que se refere a alínea f do item 3, Capítulo I.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

35. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

36. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

XIII — Disposições Gerais

37. Ao Conselho Executivo do DNER, se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

40. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER, para os esclarecimentos necessários.

44. A julgo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1965.  
— Engenheiro Salvan Borborema da Silva — Presidente da CCSO. — (Processo nº 6.701-65) — GRF — SCCA. 4.963-A-61 — SS.

ANEXO I — EDITAL Nº 16-65

RODOVIA: BR-22/PA — TRECHO: CAPANEMA-GURUPI

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado sobre o dito Pitoró, no km. 64,2

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITÁRIOS CR\$		Preço Cr\$
			Em Algarismo	Por Extenso	
<b>1. INFRAESTRUTURA:</b>					
1.1 — Escavação de terra s/ esgotamento .....	m3	30			
1.2 — Escoramento de cava .....	m2	80			
1.3 — Formas .....	m2	42			
1.4 — Tubulações de ø 200 m .....	ml	12			
1.5 — Concreto Rc 28 igual ou maior que 225 kg/cm2 .....	m3	6			
1.6 — Ferragem CA-37 de ø igual ou menor 1/2" .....	kg	1.453			
1.7 — Ferragem CA-37 de ø maior 1/2" .....	kg	1.132			
<b>2. SUPERESTRUTURA:</b>					
2.1 — Escoramento .....	m3	733			
2.2 — Formas .....	m2	390			
2.3 — Concreto Rc 28 igual ou menor que 225 kg/cm3 .....	m3	63			
2.4 — Ferragens CA-37 de ø igual ou menor 1/2" .....	kg	4.011			
2.5 — Ferragens de CA-37 de ø maior de 1/2" .....	kg	4.463			
3. Placas de chumbo de 2 x 22 x 60 .....	kg	119			
4. Concreto Rc 28 = 300 kg/cm2 de pavimentação .....	m3	12			
5. Guarda-corpo .....	ml	32			
6. Drenos de ø 2" .....	unid.	6			
7. Junta longitudinal de 11 cm x 1" com faixa pintada de 10 cm ambos de asfalto .....	ml	16			
8. Junta transversal .....	ml	23			
9. Cantoneiras de 3" x 3" x 3/8" .....	unid.	3			
10. Pintura de nata de cimento .....	m2	200			
11. Pintura de cal no guarda-corpo e no guarda-roda .....	ml	32			
12. Revestimento no passeio e guarda-roda em traço de cimento e areia de 1:3 com acabamento de desempenadeira .....	m2	32			
13. Sinalização .....		verba			

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 28-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública, para fornecimento de tubos fibrocimento e suas respectivas conexões, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 28-65, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1965, página nº 1.044 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Clóvis Mettre, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engs. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 28-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Eternit do Brasil Clemente Amianto S. A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação; o Envelope número 2 foi rubricado pelos membros da Comissão e pelos presentes, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às quatorze horas do dia vinte e três, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

*Eternit do Brasil Clemente Amianto S. A.*

Preço total dos serviços: Cr\$ 57.892.634 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros).

Prazo para entrega do material: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão, às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Clóvis Mettre*, Presidente Substituto do C.C.S.O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *Francisco José Teixeira Machado*, Engenheiro membro da Comissão.

**EDITAL Nº 55-65**

Edital de Concorrência Pública para construção de duas galerias, providas de comportas automáticas, sob os diques do canal Santo Agostinho, Estado da Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a Concorrência Pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

**I — Da Inscrição**

**Primeira Condição** — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) a sede do D. N. O. S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

**II — Da Apresentação de Documentos e Propostas**

**Segunda Condição** — No dia 31 de maio de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar a C.C.S.O. do D. N. O. S., à Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1) "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documento da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 55-65";

No 2º) "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 55-65".

**Terceira Condição** — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se deslinda a garantia da apresentação de proposta e assinatura do contrato para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital número 55-65, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada no ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (veis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para partici-

pação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista provando ter executado serviços semelhantes;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

**III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas**

**Quarta Condição** — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado será rubricado pelos presentes e membros da C. C. S. O.

**Quinta Condição** — No dia 1º de junho de 1965, às 15 horas, reunir-se-á novamente a C. C. S. O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

**Sexta Condição** — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

**Sétima Condição** — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. a abertura dos Envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nêas contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

**Oitava Condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

**Nona Condição** — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C. C. S. O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

**Décima Condição** — Entre os proponentes julgados idôneos e admitidos a licitação, o vencedor será aquele que oferecer menor preço, salvo se a comissão julgadora, por motivos técnicos, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

**Décima Primeira Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 70.300.000 (setecentos milhões e trezentos mil cruzeiros) ou estabeleça para realização dos serviços um prazo superior a 8 meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400
XIV	I	Questão Militar .....	120
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXVI	IV	A Imprensa .....	120
XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90
XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXIX	II	Réplica .....	120
XXIX	III	Réplica .....	120
XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130
XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150
XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120
XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120

**Décima Segunda Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**Décima Terceira Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

**Décima Quarta Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas, caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**Décima Quinta Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

#### IV — Do Contrato

**Décima Sexta Condição** — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

**Décima Sétima Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

**Décima Oitava Condição** — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

**Décima Nona Condição** — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S., aprovadas pela Resolução nº 59-37, de 1964, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados, das 15 às 17 horas, pela C.C.S.O., deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

**Vigésima Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

**Vigésima Primeira Condição** — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

**Vigésima Segunda Condição** — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — a caução referida na Condição 3ª. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

**Vigésima Terceira Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal as firmas que se negarem a cumprir sua proposta.

**Vigésima Quarta Condição** — A despesa decorrente desta Concorrência correrá à conta da Verba F. N. O. S. e verbas da União no corrente exercício e subsequentes pelo que foi distribuído em verbas próprias ao D. N. O. S. — Clovis Mettre, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

#### EDITAL Nº 59-65

Edital de Concorrência Pública para execução dos serviços de conclusão da segunda fase da Rede de Esgotos da cidade de Cuiabá, no perímetro urbano da capital do Estado de Mato Grosso.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a Concorrência Pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

#### I — Da Inscrição

**Primeira Condição** — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicadas na Segunda Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requisição de inscrição para a presente concorrência.

#### II — Da apresentação de documentos e propostas

**Segunda Condição** — No dia 11 de junho de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., a Avenida Presidente Vargas, 62 — 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ... para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 59-65";

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento — Proposta da firma ... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 59-65".

**Terceira Condição** — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à garantia da apresentação de proposta e assinatura do contrato para execução dos serviços", obtida na concorrência pública do Edital nº 59-65 sendo beneficiado o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (veis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedades de economia mista provando ter executado assentamento de 10.000 m (dez mil metros lineares) de tubulação;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

#### III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

**Quarta Condição** — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

**Quinta Condição** — No dia 14 de junho de 1965, às 16 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2, das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

**Sexta Condição** — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

**Sétima Condição** — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas neles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

**Oitava Condição** — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

**Nona Condição** — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

**Décima Condição** — Entre os proponentes julgados idôneos e admitidos à licitação, o vencedor será aquele que oferecer menor preço, salvo se a comissão julgadora, por motivos técnicos, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

**Décima Primeira Condição** — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda em importância de Cr\$ 300.100.00 (trezentos milhões e cem mil cruzeiros) ou estabeleça para realização dos serviços um prazo superior a 14 meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

**Décima Segunda Condição** — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**Décima Terceira Condição** — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será consi-

derado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

**Décima Quarta Condição** — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**Décima Quinta Condição** — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

#### IV — do contrato

**Décima Sexta Condição** — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

**Décima Sétima Condição** — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

**Décima Oitava Condição** — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

**Décima Nona Condição** — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do DNOS, aprovadas pela Resolução número 50-37-1964, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados, das 15 às 17 horas, pela C.C.S.O. deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

**Vigésima Condição** — Para garantia da execução do contrato, a firma vencedora fará uma caução inicial, na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, de 0,5% (meio por cento) do seu valor, a qual será aumentada de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor de cada medição efetuada, até perfazer o total de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**Vigésima Primeira Condição** — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

**Vigésima Segunda Condição** — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo DNOS a partir do dia seguinte à data da concorrência.

**Vigésima Terceira Condição** — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — a caução referida na Condição Terceira. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

**Vigésima Quarta Condição** — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal as firmas que se negarem a cumprir sua proposta.

**Vigésima Quinta Condição** — A despesa decorrente desta Concorrência correrá, no presente exercício, à conta da Verba: 4.1.1.3 K-13 — ... 2.2.1.10 — União 1965 e F.N.O.S. - 65, e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias destinadas a este Departamento. — Clovis Mettre, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Substituto.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**Faculdade Nacional de Farmácia**

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, Professor Catedrático, Mário Taveira, faço público, pelo presente edital, que no Concurso de Habilitação à mesma Faculdade, realizado em fevereiro do corrente ano, foram classificados os seguintes candidatos, por ordem de pontos obtidos:

Classificação:	Pontos:
1º) Ernani Pinto de Souza .....	19,8
2º) Renato Alves Moretto .....	18,9
3º) Katia de Andrade Zukerman .....	18,8
4º) Viktor Christian Wiiberg .....	18,5
5º) Jaques Bellini .....	18,4
6º) José Maurides Gaspar .....	18,2
7º) Alvaro Munis Ferreira Filho .....	17,9
(*) 8º) Edson Paulo Rondon Regis .....	17,8
(*) 8º) Oadmil Monteiro da Silva .....	17,8
9º) Anilberto Gomes Teixeira .....	17,5
(*) 10º) Emmanuel de Faria .....	17,4
(*) 10º) Carlos Augusto Saez .....	17,4
11º) Francisco Souza de Almeida .....	17,3
12º) Carlos Eduardo Schettine Azevedo .....	17,2
13º) Salvador Aielo .....	17,0
14º) Alberto Luiz Brant Vizzini .....	16,5
15º) Salatiel Pereira da Silva .....	16,2
16º) Luiz Carlos da Silva .....	15,9
17º) Maria Celeste Gaspar da Costa .....	15,8
18º) Luiz Salomão .....	15,7
19º) Maria Helena Roberto .....	15,6
20º) Marilda Vieira Leite .....	15,3
21º) Ivo Stelman .....	14,9
22º) Oscar Augusto da Costa Marques .....	14,5
23º) José Marcio Curl Salomão .....	13,8
24º) Walter Lage Martins Filho .....	13,5
25º) Luiz Dutra de Almeida .....	12,7

**Observação:**

Faculdade Nacional de Farmácia, 30 de março de 1965. — Henrique Peres de Souza, Secretário.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, faço público que, além das exigências para inscrição em concurso de docência livre a que se refere o edital publicado no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 29 de janeiro de 1965, os candidatos farmacêuticos deverão apresentar ainda, prova de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, em 7 de abril de 1965. — Henrique Peres de Souza, Secretário. Visto: Prof. Mário Taveira, Diretor.

(\*) Candidatos que obtiveram o mesmo total de pontos.

**Faculdade Nacional de Odontologia**

**EDITAL**

Em virtude da resolução da Congregação da Faculdade Nacional de Odontologia em sessão do dia 13 do corrente mês fica sem efeito o edital publicado em 9 de novembro de 1964, em que foi aberto o Concurso para provimento efetivo da Cátedra da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica, em virtude de estar a Extinção da Cadeira em andamento.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, em 20 de abril de 1965. — Maria Helena Bastos da Cunha, Respondendo pela Secretaria.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Faculdade de Veterinária**

**EDITAL**

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da 18ª Cadeira — Propedêutica, Patologia, Clínicas Cirúrgicas, Obstetrícia, da Faculdade de Veterinária da UFERJ.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Veterinária da UFERJ, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, sita à Rua Vital Brasil Filho, 64, de 18 às 22 horas, nos dias úteis, pelo prazo de 130 dias, a partir do dia subsequen-

te à publicação deste edital no Diário Oficial da República, as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Propedêutica, Patologia, Clínicas Cirúrgicas, Obstetrícia, da citada Faculdade.

1º) O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, devidamente legalizados, com firma reconhecida ou notário público de Niterói:

- a) requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Veterinária;
- b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) diploma de Veterinário ou de Médico-Veterinário, registrado na repartição competente;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade moral passado por dois Professores Catedráticos de uma Universidade Federal;
- f) atestado de vacinação anti-variolosa;
- g) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- h) prova de estar em dia com as obrigações militares;
- i) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;
- j) relação nominal de títulos (5 vias);
- k) cinquenta (50) exemplares impressos ou mimeografados, de uma

tese sobre assunto de livre escolha do candidato, relativo ao programa da cadeira em concurso, transcrito neste edital;

l) prova de haver pago a taxa de inscrição de Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros).

2º) Para efeito do concurso de títulos e trabalhos, que precederá ao de provas, deverá ainda o interessado juntar os seguintes documentos comprobatórios do respectivo mérito:

- a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias;
- b) atividades didáticas exercidas;
- c) estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente que assinalarem pesquisas originais ou revelem conceitos pessoais de real valor;
- d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional e particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3º) O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal em vigor sobre a matéria.

4º) Além da prova de títulos e trabalhos o concurso constará de provas didática, escrita, prática e de defesa de tese, todas elas sobre matéria do programa a seguir transcrito:

**Programa**

1. Introdução ao estudo da cirurgia veterinária.
2. A operação, o operado, o ambiente, o cirurgião e seus auxiliares.
3. Contenção dos animais.
4. Profilaxia da infecção.
5. Anestesia.
6. Pré e pós-operatórios.
7. Diérese dos tecidos moles.
8. Hemostasia.
9. Síntese dos tecidos moles.
10. Pensos.
11. Cirurgia da pele.
12. Cirurgia dos vasos.
13. Cirurgia dos nervos.
14. Cirurgia dos tendões e ligamentos.
15. Cirurgia dos ossos e articulações.
16. Cirurgia dos músculos.
17. Cirurgia da cabeça (olhos e anexos, pavilhão auricular, dentes, cavidades nasais e seix, chifres).
18. Cirurgia do pescoço.
19. Cirurgia do tórax.

20. Cirurgia do abdome.
21. Cirurgia dos membros.
22. Cirurgia do pé-Podologia.
23. Cirurgia da cauda.

**Patologia Cirúrgica Geral**

1. Traumatologia traumatismos.
2. Complicações dos traumatismos.
3. Luxações. Entorses.
4. Fraturas em geral e suas complicações.
5. Infecções, conceito de infecção em cirurgia, infecções não específicas e específicas de interesse cirúrgico.
6. Paratopias.
7. Tumores em geral.
8. Corpos estranhos no organismo animal.

**Patologia Cirúrgica Regional**

- Cabeça:**
1. Afecções cirúrgicas do crânio e da nuca.
  2. Afecções cirúrgicas dos maxilares.
  3. Afecções cirúrgicas da boca.
  4. Afecções cirúrgicas das glândulas salivares.
  5. Afecções cirúrgicas dos ouvidos.
  6. Afecções cirúrgicas das bólgas gústrais.
  7. Afecções cirúrgicas da cavidade e dos seios.
  8. Afecções cirúrgicas dos olhos e anexos.

- Pescoço:**
9. Afecções cirúrgicas da laringe.
  10. Afecções cirúrgicas do esfôgo.

- Tórax:**
11. Afecções cirúrgicas da parede torácica.

- Abdome:**
12. Afecções cirúrgicas da parede abdominal.
  13. Afecções cirúrgicas dos intestinos.
  14. Afecções cirúrgicas do ânus e do reto.

- Abdome:**
15. Afecções cirúrgicas dos rins, da bexiga e da metra.
  16. Afecções da vulva, vagina e colo uterino.

17. Afecções do útero.
18. Afecções da bolsa escrotal e testículos.

19. Afecções do pênis e prepúcio.
20. Afecções da próstata.
21. Afecções das mamas.

- Ráque:**
22. Afecções cirúrgicas da ráque e da medula.

- Membros:**
23. Claudicações em geral.
  24. Afecções cirúrgicas das bólgas subcutâneas.
  25. Afecções cirúrgicas dos músculos.
  26. Afecções cirúrgicas dos nervos.
  27. Afecções cirúrgicas dos tendões.
  28. Afecções cirúrgicas dos vasos sanguíneos.
  29. Afecções cirúrgicas dos vasos.
  30. Afecções cirúrgicas das articulações.

- Pé: (Podologia)**
31. Introdução ao estudo da podologia.
  32. A arte de ferrar.
  33. Patologia do pé.

**Clínica Obstétrica**

1. Introdução ao estudo da clínica obstétrica veterinária.
2. Pelve e conduto pélvico. Pelvimetria.
3. Reprodução.
4. Gestação.
5. Parto normal.
6. Puerpério.
7. Higiene da gestação.
8. Higiene do parto.
9. Higiene do puerpério.
10. Higiene do recém-nascido.
11. Patologia da reprodução.
12. Patologia da gestação.
13. Patologia do parto.
14. Patologia do puerpério.
15. Patologia do recém-nascido.
16. Operações obstétricas.

Faculdade de Veterinária, em 27 de abril de 1965. — Gabriela Murinho de Magalhães, Secretário. — Visto: Argemiro de Oliveira, Diretor.

## Regulamento

### DO

## Impôsto do Sêlo

Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965

DIVULGAÇÃO Nº 936

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA:  
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DO TRABA- LHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Serviço de Alimentação DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 8-65

O Presidente da Comissão de Compras do Serviço de Alimentação da Previdência Social, DR de Brasília, torna público a praça local e demais interessados que, será, realizado concorrência administrativa para aquisição dos materiais adiante especificados, em sua sede sito, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 10, 2º andar sala 225, esclarecendo que devem ser cumpridos os seguintes tópicos:

a) Somente devem ser cotados preços para o material que realmente possa ser fornecido a contento.

b) a firma ou firmas vencedoras, somente farão a entrega dos mesmos, após a homologação e requisição feita pela autoridade competente, ao vencedor.

c) a vencedora que deixar de efetuar a entrega ou se o fizer fora do prazo estabelecido, incorrerá em multa imposta pelo SAPS.

d) a fatura equivalente ao valor do material fornecido, será paga na Tesouraria do SAPS, após 10 dias a partir da entrega do material.

e) A entrega do material será por conta do vencedor, em local determinado pelo SAPS, obedecendo os limites do Distrito Federal.

f) Qualquer interessada deverá renovar sua inscrição no SAPS, ou apresentar os documentos exigidos, na hora do julgamento das propostas.

g) As propostas serão encaminhadas a todas as firmas conceituadas do ramo na praça local (boletins em padrão SAPS), a fim de obediência em determinada ordem.

#### Especificações

Os materiais são os seguintes: 14 Chapas de Ferro de 50 x 50 de 1/2" e 14 tubos Manesmann sem costura, diâmetro 6", reforçadas com 7 mm, vazada. — *Enio da Silva*, Presidente da Comissão de Compras.

*Enio da Silva*, Presidente CC.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 9-65

O Presidente da Comissão de Compras do Serviço de Alimentação da Previdência Social — DR de Brasília, torna público a praça local e demais interessados que será realizada concorrência administrativa, para aquisição dos materiais abaixo especificados em sua sede sito à Esplanada dos Ministérios bloco 10, 2º andar, sala 225, esclarecendo que devem ser cumpridos os seguintes tópicos:

a) somente devem ser cotados preços para os materiais que realmente possam ser fornecidos a contento.

b) a firma ou firmas vencedoras, somente farão entrega dos materiais, após homologação e solicitação feita por autoridade competente, ao vencedor.

c) a vencedora que deixar de efetuar a entrega dos materiais que lhe couber ou se o fizer fora do prazo estabelecido, incorrerá em multa imposta pelo SAPS.

d) a fatura equivalente ao valor do material fornecido, será paga na Tesouraria do SAPS em Brasília, após 10 dias úteis a partir da entrega do material.

e) a entrega dos materiais será por conta do vencedor, em local determinado pelo SAPS, obedecendo a área do Distrito Federal.

f) qualquer firma interessada deverá renovar sua inscrição no SAPS ou apresentar os documentos exigidos, na hora do julgamento das propostas.

g) os boletins de propostas, serão encaminhadas a todas as firmas do ramo na praça local (boletins padrão SAPS) a fim de obedecerem uma determinada ordem de enumeração.

#### Especificações

200 tábuas de pinho de terceira com 5 metros mais ou menos, 30 x 1"; 150 pernas de pinho 3 x 3"; 30 pacotes (kg) de pregos 17 x 27; 10 quilos de pregos 18 x 30; 30 Chapas onduladas de A.A. de cimento, mod. 1,83; 100 parafusos para fixação das referidas chapas; 100 arruelas de chumbo para fixação das chapas onduladas; 3 dobradiças de ferro batido, 3 x 3"; 1 dobradiça de ferro batido . . x 3"; 1 grana de parafuso para madeira, 3/4 x 8; 1 par de alabaras de ferro batido e 1 cadeado marca "Kale". — *Enio da Silva*, Presidente da C.C.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 10-65

O Presidente da Comissão de Compras do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), D.R. de Brasília, torna público para a praça local e demais interessadas que será realizada concorrência administrativa, para aquisição dos materiais abaixo discriminados, em sua sede, sito, à Esplanada dos Ministérios — Bloco 10, 2º andar, sala 225, esclarecendo que devem ser cumpridos os seguintes tópicos:

a) somente devem ser cotados preços para os materiais que realmente possam ser fornecidos a contento.

b) a firma ou firmas vencedoras, somente farão entrega dos materiais,

após homologação e solicitação feita por autoridade competente, ao vencedor.

c) a firma que deixar de efetuar a entrega dos materiais que por direito lhe couber ou se o fizer fora do prazo estabelecido, incorrerá em multa imposta pelo SAPS.

d) a fatura equivalente ao valor do material fornecido, será paga na Tesouraria do SAPS, após 10 dias úteis a partir da entrega dos materiais.

e) A entrega dos materiais será por conta do vencedor, em local determinado pelo SAPS, obedecendo a área do Distrito Federal.

f) Qualquer firma interessada, deverá estar em dia com o fisco federal.

g) os boletins de propostas (padrão SAPS) serão encaminhados a todas as firmas conceituadas do ramo na praça local, a fim de obedecer uma determinada ordem de enumeração.

#### Especificações

150 metros de areia lavada, grossa do (corumbá); 100 metros de pedra britada nº 1; 100 metros de pedra britada nº 2; 150 quilos de ferro redondo 3/16"; 350 quilos de ferro redondo de 1/2" 200 sacos de cimento comum e 50 quilos de arame recostado 18. — *Enio da Silva*, Presidente da Comissão de Compras.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 11-65

O Presidente da Comissão de Compras do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), DR de Brasília, torna público, a praça local e demais interessados que realizará concorrência para aquisição dos materiais adiante especificados, em sua

sede sito à Esplanada dos Ministérios, Bl. 10, 2º andar, sala 225, esclarecendo que devem ser cumpridos os tópicos abaixo discriminados:

a) Somente devem ser cotados preços para os materiais que realmente possam ser fornecidos a contento.

b) a firma ou firmas vencedoras, somente farão entrega dos materiais, após homologação e solicitação feita pela autoridade competente, ao vencedor;

c) a firma que deixar de efetuar a entrega dos materiais que por direito lhe couber, ou se o fizer fora do prazo estabelecido, incorrerá em multa imposta pelo SAPS;

d) a fatura equivalente ao valor dos materiais fornecidos, será paga na Tesouraria do SAPS em Brasília, após 10 dias úteis, a contar da entrega dos mesmos;

e) a entrega dos materiais será por conta do vencedor, em local determinado pelo SAPS, obedecendo a área do Distrito Federal;

f) qualquer firma interessada terá de estar em dia com o fisco federal.

g) os boletins de propostas (padrão SAPS) serão encaminhados a todas as firmas conceituadas do ramo na praça local, a fim de obedecerem uma determinada ordem de enumeração.

#### Especificações

26 Chapas de Formiplac 1,25 por 3,07 cm; 5 galões de cola fórmica com 3.600 grs.; 2 galões de dissolvente calho com 3.750 grs.; 6 galões de tinta esmalte Duralak; 2 galões de Duralak esmalte; 2 galões de massa sintética; 6 galões de sufacer número 3 018; 8 galões de Tinho nº 2.800; 48 fls. de lixa água nº 280; 48 folhas de lix: água nº 400; 72 fls. de lixa água nº 220; 172 fls. de lixa água para madeira nº 000 e 172 fls. de lixa para madeira nº 00. — *Enio da Silva*, Presidente CC.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 12-65

O Presidente da Comissão de Compras do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) DR de Brasília, torna público a praça local e demais interessados que será realizada concorrência administrativa para aquisição dos materiais abaixo discriminados, em sua sede sito à Esplanada dos Ministérios, Bl. 10, 2º andar, sala 225, esclarecendo que devem ser cumpridos os seguintes tópicos:

a) Somente deve ser cotado preço a firma que realmente possa fornecer os materiais a contento;

b) a firma vencedora, somente fará a entrega respectiva, após de homologada e requisitada pela autoridade competente, ao vencedor;

c) a vencedora que deixar de efetuar a entrega dos materiais que lhe couber, ou se o fizer fora do prazo estabelecido, incorrerá em multa imposta pelo SAPS;

d) a fatura equivalente ao valor do material fornecido será pago na Tesouraria do SAPS, após 10 dias úteis, a contar da data de entrega;

e) a entrega dos materiais será por conta do licitante vencedor, em local determinado pelo SAPS, obedecendo a área do Distrito Federal;

f) qualquer firma interessada deve estar em dia com o fisco federal.

#### Especificações

Cem mil sacos de papel para 10 kg; 200 mil sacos de papel para 5 kg; 100 mil sacos de papel para 2 kg e 3.000 folhas de papel para embrulho de carne fresca. — *Arlindo R. de Almeida*, p/Secretário da Comissão de Compras.

# COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1964

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 933

PREÇO: Cr\$ 2.600

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 10